



20/11

## ASSEMBLEIA do CEG

### Mesa

De acordo com os Estatutos do CEG importa eleger o Diretor/a, os membros da Comissão Diretiva (n.º 1 do Art.º 9º), assim como, os membros da Mesa da Assembleia do CEG (n.º 3 do Art.º 11) para um mandato de três anos.

A competência para a organização do acto eleitoral é da Mesa da Assembleia do CEG (alínea d) do n.º 5 do Art.º 11).

Nestes termos, a Mesa da Assembleia do CEG determina o seguinte:

### PROCEDIMENTO ELEITORAL

#### A) Calendário

De 6 a 8 de novembro (até às 16h00): Publicitação dos cadernos eleitorais provisórios e receção de reclamações sobre os cadernos.

Lembra-se que, nos termos do n.º 1, do Art.º 11, são eleitores (i.e. têm capacidade eleitoral ativa) os/as investigadores/ras integrados/das, honorários/ras e o pessoal técnico e administrativo.

18h00 de 8 de novembro: Decisão a respeito das eventuais reclamações sobre os cadernos eleitorais e afixação dos cadernos eleitorais definitivos.

De 9 de novembro até às 16h00 de 15 de novembro:

- Entrega das candidaturas a Diretor/ra do CEG (acompanhadas pelas respetivas linhas programáticas;
- Entrega das listas para os membros da Direção (n.º 2, do Art.º 9º) e das listas para a Mesa da Assembleia (n.º 4, do Art.º 11).

18h00 de 15 de novembro:

- Publicitação das candidaturas a Diretor/ra do CEG, e das respetivas linhas programáticas;

74.1  
— Publicitação das listas de membros candidatos à Direção e à Mesa da Assembleia do CEG.

De 16 de novembro até às 16h00 de 20 de novembro: Período para apresentação de eventuais reclamações sobre as candidaturas.

18h00 de 20 de novembro — Decisão final a respeito das reclamações sobre as candidaturas.

**Nota:** As decisões sobre reclamações relativas aos cadernos eleitorais e às diversas candidaturas são da exclusiva competência e responsabilidade da Mesa da Assembleia do CEG.

21 de novembro (15h00): Publicitação dos documentos de apoio entregues pelos diversos candidatos/tas (a Diretor/a, à Direção e à Mesa da Assembleia) e reunião presencial e via Zoom da Assembleia do CEG, em que os candidatos/tas a Diretor/ra do CEG apresentarão os seus respetivos programas.

24 de novembro (das 10h00 às 17h00): Eleição do/da Diretor/ra, da Direção e da Mesa da Assembleia do CEG, em três urnas, que estarão colocadas no átrio do IGOT.

24 de novembro (18h00) — Apuramento e comunicação dos resultados (afixação no IGOT e envio por e-mail a todos os eleitores), seguida pela tomada de posse dos membros eleitos.

## B) Candidaturas

As candidaturas devem ser subscritas por um mínimo de 2% dos membros do CEG com capacidade eleitoral ativa (Investigadores Integrados, Honorários e pessoal Técnico e Administrativo, nos termos do n.º 1, do Art.º 11).

As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia do CEG, e entregues em papel nos Serviços de Apoio à Investigação do IGOT até às 16h00 do dia 15 de novembro, como está referido no ponto A do Calendário.

### C) Formalização das reclamações

As eventuais reclamações, tanto sobre a constituição dos cadernos eleitorais como sobre as candidaturas, devem ser dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia do CEG, e entregues em papel nos Serviços de Apoio à Investigação do IGOT até às 16 horas dos dias marcados para o efeito no ponto A) – Calendário.

### C) Posse dos membros eleitos

Imediatamente após a comunicação dos resultados das votações, os membros eleitos serão convocados pela Mesa da Assembleia cessante para serem empossados pelo presidente da Mesa da Assembleia ainda em exercício, assinando um termo de posse.

O/A presidente eleito da nova Mesa da Assembleia será o/a último/a dos eleitos/tas a tomar posse.

Da tomada de posse lavrar-se-á ata, que será assinada pelos membros da Mesa do CEG cessantes e pelos empossados, após o que os membros eleitos assumirão as suas respetivas funções.

Lisboa, 03 de novembro de 2023

O presidente da Mesa da Assembleia do CEG



(Mário Vale)

